



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano II • Nº 629

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Portaria nº 045/2021 de 19 de maio de 2021** - Dispõe sobre a constituição de comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis e dá outras providências.
- **Portaria nº 140/2021 de 06 de dezembro de 2021** - Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos do Município de Vereda/BA e demais Fundos Municipais em 31/12/2021 e dá outras providências.
- **Portaria nº 141/2021 de 06 de dezembro de 2021** - Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Vereda/BA e dá outras providências.
- **Portaria nº 142/2021 de 06 de dezembro de 2021** - Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 045/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a constituição de comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vereda, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Vereda/BA, que será composta pelos seguintes membros: SANDRA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 67-0, portadora do CPF nº 659.770.685-49; NATAN DIAS ALVES, matrícula 757-0, portador do CPF nº 031.808.515-49; MAURICIO JUBINI QUARESMA, matrícula 764-0, portador do CPF 821.599.205-68 e VICTOR ESTEVÃO SANTOS SILVA, matrícula 1099-0, portador do CPF nº 062.555.515-68.

Parágrafo único – A comissão será presidida pela Senhora SANDRA CARDOSO DOS SANTOS, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com os demais membros da comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;

II – Proceder ao ajuste contábil dos bens do Município de Vereda/BA, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério do valor justo dos bens móveis acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

III – Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;

IV – Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

V – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

VI – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VII – Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;

VIII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

IX – Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal, na forma:

- a) Avaliar sucatas pertencentes ao Município;
- b) Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Município para fins contábeis;
- c) Organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos Leilões de Bens inservíveis do Patrimônio Público que vierem a ocorrer;
- d) Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com lei municipal específica;
- e) Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
- f) Avaliar bens imóveis para fins de locação, alienação, aquisição por meio de compra, permuta ou doação pela Administração Pública do Município, e ainda recebimento por doação em pagamento como forma de extinção de crédito tributário municipal.

Parágrafo único – Os ajustes referidos deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 19 de Maio de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 140/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Nomeia Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos do Município de Vereda/BA e demais Fundos Municipais em 31/12/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, f, da Lei Orgânica do município e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2021, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – NATAN DIAS ALVES, matrícula 757-0 – Presidente

II – ARISTIDES OLIVEIRA JARDIM, matrícula nº 1.050-0 – Membro

III – HELIO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 191-0 – Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2021, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2021, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 06 de Dezembro de 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 141/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Vereda/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, f, da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais;

CONSIDERANDO finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Comissão composta dos seguintes Servidores: **Sr. NATAN DIAS ALVES, Matrícula nº 757-0, Sr. ARISTIDES OLIVEIRA JARDIM, Matrícula nº 1.050-0 e Sr. HELIO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO, Matrícula nº 191-0**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2021, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 06 de Dezembro de 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

PORTARIA Nº 142/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, f, da Lei Orgânica do município e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **Sr. NATAN DIAS ALVES, Matrícula nº 757-0, Sr. ARISTIDES OLIVEIRA JARDIM, Matrícula nº 1.050-0 e Sr. HELIO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO, Matrícula nº 191-0**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e regularização das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2021, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 06 de Dezembro de 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site